



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Certificado de Registro nº 3817597/2018-CCONP/CGASQ/DIQUA

Número do Processo: 02001.007904/2014-95

Interessado: NORTOX S.A.

Brasília, 21 de novembro de 2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS, DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7º DO DECRETO N.º 4.074, DE 04/01/2002, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 7.802, DE 11/07/89, CERTIFICA QUE SE ENCONTRA REGISTRADO O PRODUTO ABAIXO DESCRITO.

Marca Comercial	N.º do Registro	Forma de apresentação
GLIFOSATO NOR TOX 480 NA	7904/14 (3817597/2018)	Concentrado Solúvel
Registrante (Razão Social)		N.º do CNPJ
NORTOX S.A.		75.263.400/0001-99
Endereço		
Rodovia BR 369, Km 197 Arapongas - PR CEP: 86700-970		
Fabricante do Produto Técnico	<u>GLIFOSATO TÉCNICO NOR TOX BR</u> JIANGSU GOOD HARVEST - WEIEN AGROCHEMICAL CO. LTD. Laogang, Qidong City, Jiangsu Province - China.	
Formuladores	NORTOX S/A - Rodovia BR 369, Km 197- Arapongas - PR - BRASIL; CEP: 86700-970 Fone: (43) 3274-8585 C.N.P.J.: 75.263.400/0001-99; NOR TOX S/A - Rodovia BR 163, Km 116 - Parque Industrial Vetorasso; Rondonópolis - MT - BRASIL; CEP: 78740-275; C.N.P.J: 75.263.400/0011-60; JIANGSU GOOD HARVEST - WEIEN AGROCHEMICAL CO. LTD. Laogang, Qidong City, Jiangsu Province - China. - JIANGSU CORECHEM CO., LTD. 18, Shilian Avenue, Huaian City, Jiangsu, China. - WASION CROP SCIENCE AND TECHNOLOGY CO., LTD 1 Hedong Road, Xinshi Town, Deqing, Zhejiang, China.	
Importador do produto formulado	NORTOX S.A - Rodovia BR 369, Km 197 Arapongas - PR - CEP: 86700-970 - CNPJ: 75.263.400/0001-99	
Nome Comum do Ingrediente Ativo	GLIFOSATO	
Nome Químico do Ingrediente Ativo	Sal de isopropilamina de N-(Fosfonometil) Glicina	
Grupo Químico	Glicina substituída	
Classe	Herbicida não-seletivo, de ação sistêmica	
Classificação Toxicológica	CLASSE III - Medianamente tóxico	
Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	CLASSE III - Perigoso ao Meio Ambiente	
Finalidade	Comercialização, importação, exportação, manipulação, produção e utilização	
Uso Autorizado / Forma de Aplicação:		
E indicado seu uso em capinas químicas para erradicação de vegetação nas áreas não agrícolas ou não florestais e não urbanas, sendo aplicado ao longo de cercas, aceiros, rodovias, ferrovias, faixa sob rede de alta tensão e passagem de oleoduto. Deve ser pulverizado em jato dirigido, quando as plantas daninhas estiverem em pleno desenvolvimento vegetativo e antes que ocorra o período inicial de florescimento.		
Composição Quali-quantitativa		
<u>Ingrediente ativo</u> : Glifosato - Sal de isopropilamina: 480 g/L		
<u>Ingrediente ativo</u> : Equivalente ácido: 360 g/L		
<u>Ingredientes inertes</u> : 810,8 g/L		



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ROBERTO TAVARES**, Diretor Substituto, em 28/12/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3817597** e o código CRC **446E1BD6**.

Logotipo: máximo de 2 centésimos da área útil do rótulo.

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
- - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I).
- - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II).
- - Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III).
- - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de outro material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis para envolver embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

3. EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Utilize os equipamentos de proteção individual.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa **NORTOX S.A. pelo** Telefone: (43) 3274-8585.
- Procure impedir que o produto atinja bueiros, drenos ou corpos d'água.
- Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, de CO₂ ou pó químico seco (PQS), ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS:

- É **obrigatória a devolução desta embalagem** ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instruções da bula. Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.
- A **destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.**
- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

5. PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone (43) 3274-8585 para sua devolução e destinação final.

6. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica.



Glifosato
NORTOX **480 NA**

Registrado no IBAMA/MMA sob nº

COMPOSIÇÃO:

- Sal isopropilamina de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)..... **480 g/L (48,0% m/v)**
- Equivalente ácido de GLIFOSATO..... **360 g/L(36,0% m/v)**
- Outros Ingredientes..... **680,8 g/L(68,08% m/v)**

PRECAUÇÕES RELATIVAS À SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana - ANVISA/MS)

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA E CONSERVE-OS EM SEU PODER. É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA
Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita
Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipais: Vide bula.

Indústria Brasileira (Dispor este termo quando houver processo industrial no Brasil, conforme previsto no Art. 4º do Decreto Nº 7212, de 15 de junho de 2010)

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA III - Medianamente Tóxico
CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL III – Perigoso ao Meio Ambiente

Cor da Faixa: Vermelho Vivo/Amarelo Intenso/Azul Intenso/Verde Intenso

Pictogramas: 50% da altura da faixa

PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE HUMANA - ANVISA / MS



PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE HUMANA - ANVISA / MS



Altura da faixa:
15% da altura da impressão do rótulo.

Glifosato NORTOX 480 NA

Registrado no IBAMA/MMA sob nº

COMPOSIÇÃO:

- Sal isopropilamina de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO).....**480 g/L(48,0% m/v)**
- Equivalente ácido de GLIFOSATO.....**360 g/L(36,0% m/v)**
- Outros Ingredientes.....**680,8 g/L(68,08% m/v)**

CONTEÚDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Herbicida não seletivo, de ação sistêmica, do Grupo Químico - Glicina Substituída.

TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel - SL

TITULAR DO REGISTRO (*):

NORTOX S/A.

Rodovia BR 369, km 197.

CEP: 86700-970 - ARAPONGAS - PR - CNPJ: 75.263.400/0001-99

Fone: (43)3274-8585 - Fax: (43) 3274.8500

Registro Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR Nº 466

(* IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO:

GLIFOSATO TÉCNICO NORTOX BR

Registro MAPA Nº 04811.

- JIANGSU GOOD HARVEST - WEIEN AGROCHEMICAL CO. LTD.

Laogang, Qidong City, Jiangsu Province – China.

FORMULADOR

- NORTOX S/A

- Rodovia BR 369, Km 197- Arapongas - PR – BRASIL; CEP: 86700-970 Fone: (43) 3274-8585 - fax: (43) 3274-8500; C.N.P.J.: 75.263.400/0001-99; Registro Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná nº 466.

- Rodovia BR 163, Km 116 - Parque Industrial Vitorasso; Rondonópolis - MT – BRASIL; CEP: 78740-275; Fone: (66) 3439-3700 - fax: (66) 3439-3715;

C.N.P.J: 75.263.400/0011-60; Registro Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso – INDEA/MT nº 183/2006.

- JIANGSU GOOD HARVEST - WEIEN AGROCHEMICAL CO. LTD. Laogang, Qidong City, Jiangsu Province – China.

- JIANGSU CORECHEM CO., LTD.

18, Shilian Avenue, Huaian City, Jiangsu, China.

- WASION CROP SCIENCE AND TECHNOLOGY CO., LTD

1 Hedong Road, Xinshi Town, Deqing, Zhejiang, China.

Nº do lote ou partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO, LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

**É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.
É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.**

Indústria Brasileira (Dispor este termo quando houver processo industrial no Brasil, conforme previsto no Art. 4º do Decreto Nº 7212, de 15 de junho de 2010)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA III – Medianamente Tóxico
CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL- III – Perigoso ao meio Ambiente

PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO PELO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE HUMANA –
ANVISA/MS



PICTOGRAMAS CONFORME APROVADO PELO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE HUMANA –
ANVISA/MS



1- INSTRUÇÕES DE USO:

GLIFOSATO NORTOX 480 NA é um herbicida de ação pós emergente apresentado como concentrado solúvel. Devido às suas propriedades sistêmicas, permite o controle total de ervas daninhas, tanto das monocotiledôneas como das dicotiledôneas, que são atingidas pela ação herbicida não somente na parte aérea, como nas raízes.

1.1 - Culturas e áreas não agrícolas:

É indicado seu uso em capinas químicas para erradicação de vegetação nas áreas não agrícolas ou não florestais e não urbanas, sendo aplicado ao longo de cercas, aceiros, rodovias, ferrovias, faixa sob rede de alta tensão e passagem de oleoduto.

1.2- Ervas daninhas controladas e doses aplicação:

As doses variam conforme a espécie da erva daninha e seu estágio de desenvolvimento. As doses menores são indicadas para plantas no estágio inicial da atividade vegetativa e as máximas para as ervas perenizadas.

MONOCOTILEDÔNEAS

Nome comum	Nome científico	L/ha	Doses kg i. a. /ha	L /100 L d'água
Arroz vermelho	<i>Oryza sativa</i>	2	0,96	0,7
Aveia	<i>Avena sativa</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Azevém	<i>Lolium multiflorum</i>	2	0,96	0,7
Capim amargoso	<i>Digitaria insularis</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Capim angola	<i>Brachiaria purpurascens</i>	2 - 6	0,96-2,88	0,7-2,0
Capim arroz	<i>Echinochloa crusgalli</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Capim arroz	<i>Echinochloa cruspavonis</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Capim braquiaria	<i>Brachiaria decumbens</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Capim carrapicho	<i>Cenchrus echinatus</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Capim cebola	<i>Chloris radiata</i>	2	0,96	0,7
Capim colchão	<i>Digitaria horizontalis</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Capim colchão	<i>Digitaria sanguinalis</i>	2	0,96	0,7
Capim colônia	<i>Panicum maximum</i>	3 - 5	1,44-2,40	1,0-1,7
Capim coqueirinho	<i>Chloris retusa</i>	1	0,48	0,3
Capim elefante, napier	<i>Pennisetum purpureum</i>	2 - 6	0,96-2,88	0,7-2,0
Capim favorito	<i>Rhynchelitrum repens</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Capim forquilha	<i>Paspalum conjugatum</i>	1 - 4	0,48-1,92	0,3-1,3

MONOCOTILEDÔNEAS (Cont.)

Capim gordura	<i>Melinis minutiflora</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Capim jaraguá	<i>Hyparrhenia rufa</i>	4 - 6	1,92-2,88	1,3-2,0
Capim marmelada	<i>Brachiaria plantaginea</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Capim massambará	<i>Sorghum halepense</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Capim milhã do brejo	<i>Paspalum conspersum</i>	2 - 3	0,96-1,44	0,7-1,0
Capim mimoso	<i>Eragrostis pilosa</i>	2	0,96	0,7
Capim pé-de-galinha	<i>Eleusine indica</i>	1 - 4	0,48-1,92	0,3-1,3
Capim quicuio	<i>Pennisetum clandestinum</i>	2 - 5	0,96-2,40	0,7-1,7
Capim rabo de burro	<i>Andropogon bicornis</i>	4 - 5	1,92-2,40	1,3-1,7
Capim da roça	<i>Paspalum urvillei</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Gramma batatais	<i>Paspalum notatum</i>	4 - 6	1,92-2,88	1,3-2,0
Gramma seda	<i>Cynodon dactylon</i>	4 - 6	1,92-2,88	1,3-2,0
Gramma touceira	<i>Paspalum paniculatum</i>	4	1,92	1,3
Milho	<i>Zea mays</i>	1	0,48	0,3
Sapé	<i>Imperata brasiliensis</i>	2 - 5	0,96-2,40	0,7-1,7
Soqueira de cana	<i>Saccharum officinarum</i>	4 - 6	1,92-2,88	1,3-2,0
Tanner grass	<i>Brachiaria arrecta</i>	4 - 6	1,92-2,88	1,3-2,0
Tiririca	<i>Cyperus flavus</i>	5	2,40	1,7
Tiririca	<i>Cyperus rotundus</i>	4 - 6	1,92-2,88	1,3-2,0
Tiririca, manubre	<i>Cyperus sesquiflorus</i>	3	1,44	1,0

Obs.: Os valores percentuais da dosagem foram determinados em relação ao volume médio de aplicação de 300 litros de água por hectare.

DICOTILEDÔNEAS

Nome comum	Nome científico	L/ha	Doses kg i. a. /ha	L /100 L d'água
Amendoim bravo	<i>Euphorbia heterophylla</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Beldroega	<i>Portulaca oleracea</i>	2	0,96	0,7
Botão azul	<i>Eupatorium pauciflorum</i>	2	0,96	0,7
Buva	<i>Erigeron bonariensis</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Cambará de capoeira	<i>Verbena bonariensis</i>	4	1,92	1,3
Campainha	<i>Ipomoea aristolochiaefolia</i>	1 - 3	0,48-1,44	0,3-1,0
Carurú	<i>Amaranthus hybridus</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Carurú de espinho	<i>Amaranthus spinosus</i>	2	0,96	0,7
Carurú de mancha	<i>Amaranthus viridis</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Carurú	<i>Amaranthus deflexus</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Carrapichinho	<i>Acanthospermum australe</i>	3	1,44	1,0
Carrapicho de carneiro	<i>Acanthospermum hispidum</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Cipó cabeludo	<i>Mikania cordifolia</i>	5	2,40	1,7
Corriola	<i>Dichondra repens</i>	3 - 6	1,44-2,88	1,0-2,0
Corde de viola	<i>Ipomoea acuminata</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Erva-quente	<i>Borreria latifolia</i>	4 - 6	1,92-2,88	1,3-2,0
Erva de santa luzia	<i>Euphorbia hirta</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Erva andorinha	<i>Euphorbia hyssopifolia</i>	2 - 6	0,96-2,88	0,7-2,0
Fazendeiro	<i>Galinsoga parviflora</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Falsa serralha	<i>Emilia sonchifolia</i>	2	0,96	0,7
Guanxuma	<i>Sida cordifolia</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Guanxuma	<i>Sida rhombifolia</i>	2	0,96	0,7
Guanxuma branca	<i>Sida glaziovii</i>	2 - 5	0,96-2,40	0,7-1,7
Joá de capote	<i>Nicandra physaloides</i>	2	0,96	0,7
Jurubeba	<i>Solanum paniculatum</i>	4	1,92	1,3
Losna branca	<i>Parthenium hysterophorus</i>	1 - 3	0,48-1,44	0,3-1,0
Macela	<i>Gamochaeta spicata</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7

DICOTILEDÔNEAS (Cont.)				
Macela	<i>Gnaphalium pensylvanicum</i>	2	0,96	0,7
Maria preta	<i>Solanum americanum</i>	2	0,96	0,7
Mentrassto	<i>Ageratum conyzoides</i>	2	0,96	0,7
Mentruz	<i>Lepidium virginicum</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Mostarda	<i>Brassica rapa</i>	2 - 3	0,96-1,44	0,7-1,0
Nabiça	<i>Raphanus raphanistrum</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Pega pega	<i>Desmodium purpureum</i>	2	0,96	0,7
Picão preto	<i>Bidens pilosa</i>	1 - 2	0,48-0,96	0,3-0,7
Poaia branca	<i>Richardia brasiliensis</i>	1 - 4	0,48-1,92	0,3-1,3
Poaia do campo	<i>Diodia ocimifolia</i>	2	0,96	0,7
Quebra pedra	<i>Phyllanthus corcovadensis</i>	2	0,96	0,7
Quebra pedra	<i>Phyllanthus niruri</i>	1	0,48	0,3
Quebra pedra rasteira	<i>Euphorbia prostata</i>	2	0,96	0,7
Rubim	<i>Leonurus sibiricus</i>	1 - 5	0,48-2,40	0,3-1,7
Serralha	<i>Sonchus oleraceus</i>	2 - 4	0,96-1,92	0,7-1,3
Outras				
Samambaia	<i>Pteridium aquilinum</i>	4	1,92	1,3

Obs.: Os valores percentuais da dosagem foram determinados em relação ao volume médio de aplicação de 300 litros de água por hectare.

NOTA: 1 Litro do produto contém 360 gramas de Glifosato ou 480 gramas de Sal de Isopropilamina de Glifosato

1.3 - Modo de aplicação:

GLIFOSATO NORTOX 480 NA deve ser pulverizado em jato dirigido, quando as plantas daninhas estiverem em pleno desenvolvimento vegetativo e antes que ocorra o período inicial de florescimento. É aplicado em volume variável de 150 a 450 litros de água por hectare, de acordo com as condições de desenvolvimento das ervas. Tratando-se de ervas daninhas com grande densidade vegetativa recomenda-se o volume maior.

Preparo da calda:

Para preparar melhor a calda, coloque a dose indicada de GLIFOSATO NORTOX 480 NA no pulverizador com água até $\frac{3}{4}$ de sua capacidade e em seguida complete o volume agitando constantemente, mantendo o agitador ou retorno em funcionamento. A agitação deve ser constante durante a preparação da calda.

1.4 - Intervalos de segurança:

Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

1.5- Intervalo de reentrada de pessoas nas áreas tratadas:

Não entre na área tratada em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite de entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção (EPIs) recomendados para o uso durante a aplicação.

1.6- Limitações de uso:

- Na armazenagem e aplicação da solução, utilizar somente tanque de aço inoxidável, alumínio, fibra de vidro e plástico. Não usar tanques galvanizados ou de aço sem revestimento interno.
- Não pulverizar o produto após a prática da roçada.
- Repetir a aplicação caso ocorram chuvas até 6 (seis) horas após o tratamento.
- Utilizar água limpa, isenta de argila em suspensão.

1.7- Informações sobre o equipamento de aplicação:

GLIFOSATO NORTOX 480 NA é aplicado em pós-emergência das ervas daninhas através dos equipamentos costais manuais ou tracionados e acionados por tratores. Recomenda-se o uso de bicos de jato em leque, de 80 a 100 graus, ou defletor do tipo TK. A pressão de trabalho deve variar entre 20 a 60 libras por polegada quadrada, obtendo-se tamanho de gotas com VMD entre 360 a 650 micrômetros, sendo que gotas menores são indicadas para ervas de maior densidade vegetativa, e para locais onde não haja risco de atingir plantas econômicas por deriva.

1.8. Informações sobre os Equipamentos de Proteção Individual a Serem Utilizados:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana – ANVISA/MS)

1.9. Informações sobre os Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana – ANVISA / MS)

1.10. Informações sobre os Equipamentos de Aplicação a serem usados:

Vide Modo de Aplicação.

1.11. Descrição dos Processos de Tríplex Lavagem da Embalagem ou Tecnologia Equivalente:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA)

1.12. Informações sobre os Procedimentos para a Devolução, Destinação, Transporte, Reciclagem, Reutilização e Inutilização das Embalagens Vazias:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA)

1.13. Informações sobre os Procedimentos para a Devolução e Destinação de Produtos Impróprios ou em Desuso:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA)

1.14. Informações Sobre Manejo de Resistência:

O uso continuado de herbicidas com o mesmo mecanismo de ação pode contribuir para o aumento de população de plantas daninhas resistentes a esse mecanismo de ação.

Como prática de manejo de resistência de plantas daninhas, deverão ser aplicados, alternadamente, herbicidas com diferentes mecanismos de ação. Os herbicidas deverão estar registrados para a cultura. Não havendo produtos alternativos, recomenda-se a rotação de culturas que possibilite o uso de herbicidas com diferentes mecanismos de ação. Para maiores esclarecimentos, consulte um Engenheiro Agrônomo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

2 - DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana – ANVISA / MS).

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

3.1 - PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- Este produto é:

- Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I).

- MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE II).

- Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III).

- Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**

- Não utilize equipamento com vazamento.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

3.2- INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis, para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3.3 - INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **NORTOX S/A.**, pelo telefone de emergência: (43) 3274-8585.
- Utilize equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).
- Em caso de derrame, siga as instruções abaixo:

.Piso pavimentado: absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para a sua devolução e destinação final.

. Solo: Retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

.Corpos d'água: Interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, e contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

- Em caso de incêndio, use extintores DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, CO₂, PÓ QUÍMICO, ETC, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

3.4 - PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL

- LAVAGEM DA EMBALAGEM

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual – recomendados para o preparo da calda do produto.

- **Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):**

Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até $\frac{1}{4}$ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a, por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

- **Lavagem sob Pressão:**

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

Após a realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem Sob Pressão, esta embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

- DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

- TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

-EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL

-ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

-ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das lavadas.

-DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

-TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA):

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

- DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

- TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

- DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

- É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA PRODUTO.

- EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A destinação inadequada das embalagens vazias, sacarias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

- PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

- TRANSPORTE DE AGROTÓXICO, COMPONENTES E AFINS:

O transporte de agrotóxicos está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.

4- RESTRICÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL.

De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.

Arapongas/PR, 06 de julho de 2016

Eng. Agr. Rafaela Ap. de Carvalho Buttarello
Responsável Técnico
CREA N° PR-93724/D